

**Ofício 275/2026**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Data: 26/02/2026 às 10:18:55

Setores envolvidos:

SEGOV - DGOV, GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 164/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 15:02
Administrativo

Ofício 0022/2026/SAPL/DG/REQ.0015/PROT.0092

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0022/2026/SAPL/DG, requerimento nº 0015/2026 - protocolado nº 92/2026 de autoria do Vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, o qual solicita informações sobre a liberação de recursos públicos oriundos de emendas impositivas, especialmente no que se refere à realização do Carnaval no bairro Pacheco, informamos o que segue.

A liberação de recursos obedece a critérios técnicos e à natureza de cada objeto. A execução das emendas ocorre ao longo de todo o exercício financeiro, que se iniciou há apenas dois meses. Portanto, a administração permanece dentro do prazo legal para a efetivação das demandas, com a garantia de que todas as emendas exequíveis serão realizadas dentro do orçamento vigente.

- **Carnaval (Bairro Pacheco):** A liberação ocorreu de forma célere devido à natureza do evento, que possui **data específica** e inadiável para sua realização. Além disso, todos os itens contemplados na execução da emenda já se encontravam licitados, ou seja, com contrato vigente, bastando apenas ordem de fornecimento para execução.
- **SAMMDU:** Diferentemente de eventos festivos, esta obra depende estritamente da **aprovação da Vigilância Sanitária Estadual** para que as intervenções físicas possam prosseguir com segurança jurídica e sanitária. Não há liberação para uma ação que ainda não está sendo executada, um recurso destinado a uma obra só será investido quando do início desta, lembrando ainda, que mesmo iniciada a obra, os pagamentos só podem

ocorrer após cada medição.

Gestão Descentralizada e Peculiaridades das Pastas

- A execução das emendas impositivas é de responsabilidade técnica de cada **Secretaria Municipal**, conforme a pasta e a **subfunção de governo** a que a demanda se vincula. Esta descentralização é necessária para respeitar as especificidades de cada área.
- **Peculiaridades por Pasta:** Cada secretaria gere seus próprios processos de acordo com a natureza do objeto, como saúde, educação ou cultura. Sendo assim, secretarias menores podem conseguir mais agilidade nos processos considerando o menor fluxo de serviços, tarefas e até de previsão orçamentária.

Respaldo Legal e Fluxo de Execução

Não há preterição de emendas, mas sim uma **distinção técnica e cronológica** entre os objetos. Nenhuma emenda impositiva regularmente aprovada e que possua viabilidade técnica e jurídica deixará de ser executada. O Município reafirma que todas as emendas exequíveis serão efetivadas dentro do exercício financeiro de 2026, que se encontra apenas em seu segundo mês

Tratamento Isonômico e Fluxo Administrativo

Há **tratamento rigorosamente isonômico** entre todas as emendas apresentadas pelos parlamentares desta Casa Legislativa. A percepção de disparidade no cronograma de execução não decorre de tratamento diferenciado entre vereadores, mas sim das **especificidades técnicas, jurídicas e burocráticas** de cada objeto de gasto.

Situação Atual das Emendas Impositivas (Exercício 2026)

Informamos que, até o presente momento, a única emenda que completou as fases de empenho, liquidação e pagamento foi a destinada ao **Carnaval no bairro Pacheco**. As demais emendas aprovadas encontram-se em **fluxo regular de execução**, seguindo os trâmites administrativos e legais pertinentes a cada objeto

Fatores que Influenciam a Execução

Não é possível, neste momento, apresentar um cronograma assertivo para todas as emendas de forma individualizada, uma vez que o fluxo depende de fatores variáveis:

- **Emendas Diretas:** Dependem da apresentação e aprovação do **plano de trabalho** por parte das entidades beneficiadas para a formalização dos termos de repasse.
- **Emendas Indiretas:** Estão sujeitas aos prazos de **processos licitatórios** para aquisição de bens e serviços, além do cronograma operacional das respectivas secretarias municipais.

Impedimentos Técnicos, jurídicos ou orçamentários

Informamos que, até o presente momento, **não há impedimentos de natureza técnica, jurídica ou orçamentária que inviabilizem a execução das emendas impositivas** aprovadas por esta Casa. O que ocorre é a observância do fluxo administrativo necessário para a segurança jurídica de cada ato.

Prefeitura Municipal reitera que mantém o **tratamento isonômico** entre as emendas de todos os parlamentares. A diferença no tempo de execução não decorre de preferência política, mas sim da complexidade técnica, documental e burocrática de cada objeto solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD1A-CB29-E7F4-C4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 26/02/2026 11:33:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CD1A-CB29-E7F4-C4E6>